ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.784, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

Estima a Receita e Fixa a Despesa do DAE para o exercício de 1984.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do DAE, para o exercício de 1984, estima a receita em Cr$ 1.036.020.000,00 (um bilhão, trinta e seis milhões e vinte mil cruzeiros), que será arrecadada na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES		
Tributárias	Cr$ 31.700.000,00	
Patrimoniais.....	Cr$ 30.300.000,00	
Industriais	Cr$703.720.000,00	
Diversos	Cr$ 50.900.000,00	1.016.620.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de crédito..	Cr$ 100.000,00	
Alien.de Bens M.e Imóv	Cr$ 100.000,00	
Convenios Ampl.Rede de Água	Cr$ 13.000.000,00	
Convenios Ampl.Rede de Esgotos	Cr$ 5.000.000,00	
Transf.de Capital	Cr$ 1.200.000,00	19.400.000,00
		Cr$1.036.020.000,00

Art. 2º - A despesa é fixada em Cr$1.036.020.000,00 (um bilhão, trinta e seis milhões e vinte mil cruzeiros), será realizada de conformidade com os quadros das dotações orçamentárias, Anexos e que fazem parte integrante desta lei.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal	Cr$256.600.000,00	
Material de Consumo....	Cr$ 70.400.000,00	
Serviços de Terceiros..	Cr$131.450.000,00	
Encargos Diversos	Cr$ 1.300.000,00	459.750.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Contribuições a Prev. ..	Cr$ 98.250.000,00	
Diversos	Cr$ 5.000.000,00	
Fundo de Reserva Orçam.	Cr$ 22.000.000,00	125.250.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras Públicas	Cr$363.520.000,00	
Equipamentos e Instal.	Cr$ 70.000.000,00	
Material Permanente....	Cr$ 9.500.000,00	451.020.000,00
		Cr$1.036.020.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner